

## RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA PLUXEE

Em 24 de abril de 2025, recebemos da empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., recurso administrativo requerendo a anulação do ato da Comissão Especial de Credenciamento que habilitou a empresa IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA, em síntese alegando que “o ato que habilitou a empresa IFOOD carece de lastro com o instrumento convocatório por inexistir balanço patrimonial na forma da lei e os respectivos SPED e índices contábeis devendo ser inabilitada por desatender aos itens do edital na “forma da lei” prevista para apresentação de balanço patrimonial”.

Apesar das alegações apresentadas pela RECORRENTE sobre a ausência dos documentos habilitatórios que justificariam a inabilitação da empresa IFOOD, conforme veremos nos PRINTS a seguir, todos os documentos alegados como ausentes constam no arquivo compartilhado com a PLUXEE BENEFÍCIOS.

RES: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PLUXEE- CESAN- CREDENCIAMENTO 002/2025

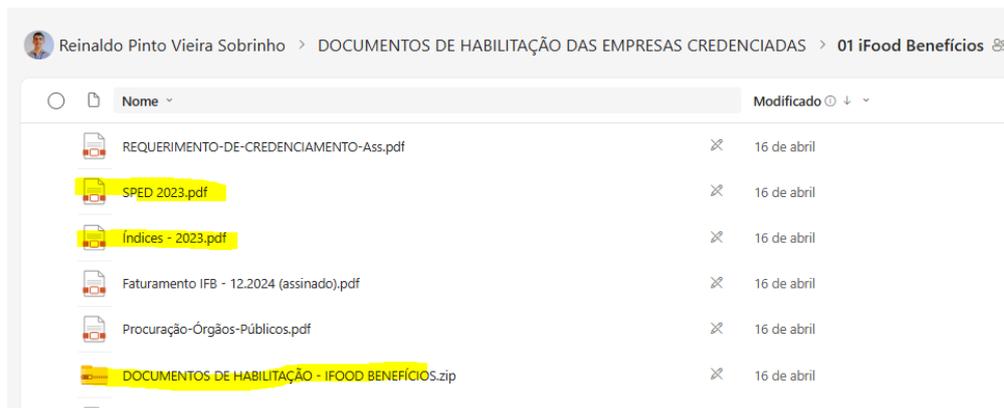
 Credenciamento  
Para  Marcella Aquino;  Credenciamento  
Cc  Ygor Teixeira

Bom dia, Marcela!

Segue o link para acessar os documentos das empresas habilitadas e inabilitadas no CREDENCIAMENTO 002/2025 – CESAN:

[https://cesanes-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/reinaldo\\_sobrinho\\_cesan\\_com\\_br/EuHaj6akORNJoHOwdOBw9vABGcL7topFC9yA1NSKs31wRA?e=Y4cqTY](https://cesanes-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/reinaldo_sobrinho_cesan_com_br/EuHaj6akORNJoHOwdOBw9vABGcL7topFC9yA1NSKs31wRA?e=Y4cqTY)

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.



Reinaldo Pinto Vieira Sobrinho > DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS > 01 iFood Benefícios

Nome	Modificado
REQUERIMENTO-DE-CREDENCIAMENTO-Ass.pdf	16 de abril
SPED 2023.pdf	16 de abril
Índices - 2023.pdf	16 de abril
Faturamento IFB - 12.2024 (assinado).pdf	16 de abril
Procuração-Órgãos-Públicos.pdf	16 de abril
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - IFOOD BENEFÍCIOS.zip	16 de abril

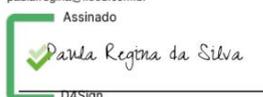
**iFood Benefícios e Serviços Ltda.**

 Av dos Autonomistas, nº 1.496, 3º andar  
 CEP: 06020-902 | CNPJ: 33.157.312/0001-62


			31/12/2023
<b>Liquidez Corrente (LC)</b>	Ativo Circulante	318.574.928,15	=
	Passivo Circulante	201.274.530,56	
<b>Liquidez Geral (LG)</b>	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	318.581.528,15	=
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	201.274.530,56	
<b>Endividamento Geral (EG)</b>	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	201.274.530,56	=
	Ativo Total	318.581.528,15	
<b>Solvência Geral (SG)</b>	Ativo Total	318.581.528,15	=
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	201.274.530,56	

paula.regina@ifood.com.br

Assinado

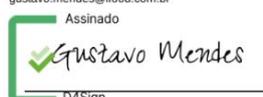


D4Sign

 Paula Regina da Silva  
 Contadora  
 CRC ISP 261595

gustavo.mendes@ifood.com.br

Assinado



D4Sign

 Gustavo Mendes  
 Responsável Legal

**BALANÇO PATRIMONIAL**


Entidade:	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.157.312/0001-62
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**


Entidade:	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.157.312/0001-62
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**


Entidade:	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.157.312/0001-62
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33157312000162	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA-33157312000162	141966676960231076 331049588932961042 631	22/05/2024 a 22/05/2025	Sim
Contador	28253642822	PAULA REGINA DA SILVA:28253642822	130545322438232104 595495263122690509 335	04/06/2024 a 04/06/2025	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

EC.A9.46.54.84.92.8A.43.14.50.17.9C.  
06.74.3C.C8.AB.8A.75.C5-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2024 às 15:22:44

2E.86.D5.7C.F8.EB.91.3B  
A0.60.FF.70.79.EE.A4.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Pelo exposto acima, esta comissão decidiu por manter a empresa IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA habilitada no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, pois, conforme as justificativas apresentadas, ficou demonstrado que atendeu todas as exigências contidas no edital em referência.

Portanto, quanto ao recurso apresentado pela da empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., assim nos manifestamos:

1. O presente recurso encontra-se **TEMPESTIVO**, e
2. Na análise de mérito julgamos pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do presente recurso, de maneira a dar continuidade ao certame, nos moldes em que foi publicado o resultado das empresas habilitadas:

**HABILITADOS:**

1	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
2	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA
3	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES
4	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
5	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
6	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A

\* A lista acima se encontra em ordem alfabética, não indica ordem de classificação.

Serra, 25 de abril de 2025

**Reinaldo Pinto Vieira Sobrinho**  
Analista de suporte ao  
Negócio/Administrador - A-DAP  
Matr. 100314 - CESAN

**Andre Barbosa Barreto Duarte**  
Analista de suporte ao Negócio/  
Contador - A-DAP  
Matr. 33127 - CESAN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO**

ADMINISTRADOR  
A-DAP - CESAN - GOVES  
assinado em 25/04/2025 09:31:30 -03:00

**ANDRE BARBOSA BARRETO DUARTE**

CONTADOR  
A-DAP - CESAN - GOVES  
assinado em 25/04/2025 09:21:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/04/2025 09:31:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO (ADMINISTRADOR - A-DAP - CESAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9Z41L5>